



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PARECER DA RELATORA

Projeto de Lei nº 025/2025

Autoria: Vereadora Amanda Rodrigues

Relatora: Vereadora Cristina Oliveira

Ementa: Dispõe sobre a criação de abrigo municipal de cães e gatos no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria da vereadora Amanda Rodrigues, que visa instituir o **Abrigo Municipal de Cães e Gatos** em Maracanaú.

A proposição tem como finalidade controlar a população desses animais, resgatar e recuperar os que se encontram abandonados, atropelados ou em situação de sofrimento, além de promover ações de saúde pública, campanhas de posse responsável, prevenção de maus-tratos e incentivo à adoção.

O projeto dispõe ainda sobre estrutura física e operacional do abrigo, incluindo a presença de equipe multidisciplinar, alimentação, transporte adequado dos animais, realização de feiras de adoção e parcerias com instituições públicas e privadas.

II - ANÁLISE

A matéria se mostra de relevante interesse **ambiental e social**, pois:

1. **Saúde Pública e Bem-Estar Animal** – A criação do abrigo contribui para o controle da população de cães e gatos de rua, prevenindo zoonoses e reduzindo riscos à saúde da população.
2. **Proteção Ambiental** – A presença de animais abandonados em vias públicas pode ocasionar desequilíbrio ambiental e impactos sanitários. O abrigo promove uma solução sustentável e humanitária.
3. **Aspecto Educativo** – O projeto prevê campanhas de conscientização, incentivando a posse responsável e combatendo os maus-tratos, o que se coaduna com políticas de educação ambiental.
4. **Compatibilidade Jurídica** – A proposição encontra amparo na legislação federal de proteção animal (Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998, art. 32), bem como na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal).
5. **Viabilidade Administrativa** – O projeto permite celebração de convênios com instituições públicas e privadas, além de prever execução mediante dotações orçamentárias próprias, garantindo sua viabilidade financeira.



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria da vereadora Amanda Rodrigues, por entender que a proposição está em consonância com os princípios da proteção ambiental, da saúde pública e do bem-estar animal, devendo prosseguir para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de agosto de 2025.


Cristina Oliveira

Relatora – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano